



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2021/2022, bem como critérios para a classificação das solicitações.

### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Conjunta Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG (alterada pelas resoluções Nº 1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2019) e pelo Memorando Circular 01/CPPD/UFFS/2020, de 16 de maio de 2020, no que tange ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2021/2022.

**1.2** São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- I. fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- II. melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- III. aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- IV. capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

### **2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**2.2** O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

### **3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO**

**3.1** Considerando a Portaria nº 240/GR/UFFRS/2016 que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de 81 docentes lotados no *Campus* na presente data, ficam limitadas a 10 (dez) as vagas de afastamento simultâneo.

**3.2** Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 16 vagas de afastamento (Anexo 1), sendo:

- I. quatro (04) vagas para doutorado;
- II. nove (09) vagas reservadas para pós-doutorado;
- III. três (03) vagas reservadas para pós-doutorado aos docentes que não se afastaram pelo PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de corona vírus (COVID-19).

**3.4** Caso as vagas de doutorado (item I) e vagas reservadas (item III) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (item II). Neste caso, cada vaga de doutorado é convertida em duas vagas para pós-doutorado, com previsão de início no mês de fevereiro para os anos de 2021 e 2022.

**3.5** Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro dos respectivos anos), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

**3.6** Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As propostas deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacdrealeza>

O endereço possui a ficha de inscrição, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- I. Relatório Anual de Atividades (RAA) dos anos de 2018 e 2019 (2 anexos).
- II. Plano Anual de Atividades do ano de 2020 (1 anexo).
- III. Atestado de CCRs dos anos de 2018, 2019 e 2020 (máximo de 3 anexos).
- IV. Declaração de carga horária em estágios, caso houver para os anos 2018, 2019, 2020 (máximo de 3 anexos).
- V. Pontuação da Planilha de Produção Docente (PPD) dos anos de 2018, 2019 e 2020 (3 anexos).

**4.2** Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta nº 1/2015-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

CONSUNI/CGRAD/PPG, fica vedado o direito de submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) ao pleito do presente Edital os docentes que não atenderem aos seguintes aspectos gerais:

- I. *o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;*
- II. *adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;*
- III. *o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para Mestrado ou Doutorado e 4 (quatro) anos para Pós-Doutorado.*

**4.3** Os docentes impedidos de realizar o afastamento no âmbito do PIACD 2019/2020, devido aos efeitos da pandemia de corona vírus COVID-19, não necessitam realizar a inscrição, mas somente confirmar o interesse de afastamento com previsão de início em fevereiro de 2021. A confirmação de interesse do afastamento deve ser realizada por e-mail ([coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br)) para Coordenação Acadêmica no período de 15/07 a 02/08/2020, com o seguinte assunto “*Interesse no afastamento para o PIACD 2021/2022 com previsão de início em fevereiro de 2021*”. A estes docentes, caso não interessem pelo afastamento a partir de fevereiro de 2021, deverão submeter nova proposta de afastamento obedecendo-se aos critérios deste Edital.

**4.4** O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	de 15/07 a 02/08/2020
*Confirmação de participação no PIACD 2021/2022 para os candidatos pendentes de afastamento no PIACD 2019/2020 (segundo semestre de 2020).	de 15/07 a 02/08/2020
Seleção das propostas (homologação)	de 03/08 a 09/08/2020
Divulgação do resultado provisório	10/08/2020
Período para apresentação de recursos	de 11/08/2020 a 12/08/2020
Divulgação do resultado final	13/08/2020
*Período para escolha de vagas	de 14/08 a 21/08/2020
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	11/09/2020

\*confirmar com mensagem para o seguinte e-mail: [coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br)

## 5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

**5.1** Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- I. Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério, serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2 deste Edital, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multi-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- plicar a pontuação pelo número de meses. Em casos de licença maternidade, a docente pode utilizar a pontuação dos 6 meses anteriores ao período de licença.
- II. Número de horas em sala de aula, ministrados na instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme atestado de CCRs e declaração de carga horária de estágios. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/18 semanas) \* 0,1.
  - III. Tempo de serviço na UFFS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos.
  - IV. Coordenação e vice-coordenação de Programas e Projetos de Extensão ou Cultura institucionalizados a partir de 2018: (1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1 ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas, 0,5 para colaboração em projetos ou programas). Limite máximo de 6 pontos. Neste caso, apenas projetos institucionalizados e descritos no RAA ou PAA.
  - V. Pontuação na planilha de produção docente (PPD 2018 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1. Em caso de licença maternidade, a docente pode escolher a pontuação do ano em que esteve em licença.

**5.2** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFFS.

**5.3** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD, a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

## **6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**6.1** Além de sugerir um conjunto de critérios de classificação das solicitações, é preciso, também, que o próximo PIACD esteja atento para os casos de desistência, aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis, sendo que a ocupação das vagas obedeça aos seguintes procedimentos:

- I. as vagas de doutorado não utilizadas serão destinadas prioritariamente para a prorrogação dos afastamentos de doutorado dos PIACDs em anos anteriores.
- II. caso ainda sobrem vagas de doutorado, as mesmas serão destinadas aos afastamentos de pós-doutorado;
- III. repasse da vaga para o candidato subsequentemente até que se esgote a lista de classificação;
- IV. caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2021/2022 do *Campus* na data de vacância da vaga e não classificados para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação descritos nos itens acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**6.2** A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação do candidato. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, das possíveis vagas para a capacitação.

**6.3** A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores) será remanejada para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 14 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL – SIAPE 1767581  
Coordenador Acadêmico em Exercício do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

2021												2022											
F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J
VAGA 1 - DOUTORADO																							
VAGA 2 - DOUTORADO																							
VAGA 3 - DOUTORADO																							
VAGA 4 - DOUTORADO																							
VAGA 5 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 11 - PÓS-DOUTORADO											
VAGA 6 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 12 - PÓS-DOUTORADO											
VAGA 7 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 13 - PÓS-DOUTORADO											
VAGA 8 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 14 - PÓS-DOUTORADO											
VAGA 9 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 15 - PÓS-DOUTORADO											
VAGA 10 - PÓS-DOUTORADO												VAGA 16 - PÓS-DOUTORADO											

#### VAGAS PARA DOUTORADO

Identificação da Vaga	Início do Afastamento
Vaga 1	Fevereiro 2021
Vaga 2	Fevereiro 2021
Vaga 3	Fevereiro 2021
Vaga 4	Fevereiro 2021

#### VAGAS PARA PÓS-DOUTORADO

Identificação da Vaga	Início do Afastamento
Vaga 5	Fevereiro 2021
Vaga 6	Fevereiro 2021
Vaga 7	Fevereiro 2021
Vaga 11	Fevereiro 2022
Vaga 12	Fevereiro 2022
Vaga 13	Fevereiro 2022
Vaga 14	Fevereiro 2022
Vaga 15	Fevereiro 2022
Vaga 16	Fevereiro 2022

#### VAGAS RESERVADAS PARA PÓS-DOUTORADO DO PIACD 2019/2020

Identificação da Vaga	Início do Afastamento
Vaga 8	Fevereiro 2021
Vaga 9	Fevereiro 2021
Vaga 10	Fevereiro 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## ANEXO 2 – PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO *CAMPUS* REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS.

	ATIVIDADES (Pontuação Mensal)	Titular	Suplente
1	Cargos de Reitoria e Direção	0,5	0,25
2	Coord. Acadêmica e Administrativa	0,5	0,25
3	Superintendência do Hospital Veterinário	0,5	0,25
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	0,3	0,15
5	Conselho do <i>Campus</i> e suas comissões permanentes	0,3	0,15
6	Conselho Curador	0,3	0,15
7	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	0,3	0,15
8	Coordenação de estágios	0,3	0,15
9	Conselho Estratégico Social	0,2	0,1
10	Conselho Comunitário	0,2	0,1
11	Coordenação do Domínio Comum	0,2	0,1
12	Coordenação do Domínio Conexo	0,2	0,1
13	Coordenação do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
14	Membro do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
15	Coordenação/Participação no PIBID	0,2	0,1
16	Coordenação/Participação na Residência Pedagógica	0,2	0,1
17	Colegiado em Cursos de Graduação	0,2	0,1
18	Comissão de Ética da UFFS (CEP, CEUA,...)	0,2	0,1
19	Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Docentes do <i>Campus</i> Realeza (CAD)	0,2	0,1
20	Comissões Permanentes de Análise de Renda	0,2	0,1
21	Coordenação de Cursos de Graduação	0,3	0,15
22	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação (mestrado)	0,3	0,15
23	NDE de Cursos de Graduação	0,2	0,1
24	Comissão do SEPE/DIVERSA (organizadora e editorial)	0,2	0,1
25	Colaborador em Projeto de Extensão	0,1	0,05
26	Núcleo de Inovação Tecnológica Social (NITS)	0,1	0,05
27	Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil	0,1	0,05
28	Comissão do PROHAITI	0,1	0,05
29	Comitê Editorial	0,1	0,05
30	Membro de alguma Comissão Organizadora de Eventos	0,1	0,05
31	Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD	0,2	0,1
32	Comissão do PIN	0,2	0,1
33	Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD)	0,2	0,1
34	Participação em Comitê de Ética	0,2	0,1
35	Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD	0,2	0,1
36	Comissão Própria de Avaliação – CPA	0,2	0,1
37	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,2	0,1
38	Participação em GTs (cursos de mestrado)	0,2	0,1
39	LIFE	0,2	0,1
40	Outras atividades administrativas não citadas e comprovadas no RAA/PAA	0,1	0,05



---

*Emitido em 14/07/2020*

**EDITAL Nº 18/2020 - ACAD - RE (10.17.08.09.01.04)**

**(Nº do Documento: 17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/07/2020 14:01 )*

MARCOS ANTONIO BEAL

*COORDENADOR GERAL - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*ACAD - RE (10.17.08.09.01.04)*

*Matrícula: 1767581*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2020** e o código de verificação: **89e0d51f7c**